



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 832022
(relativo ao Processo 13162022)
Código de validação: FF6F9726DA

Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA.

Objeto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Material Permanente – Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicata amperímetro e outros

Assunto: Enquadramento Legal e elaboração de Planilha de Controle de Dispensa - 2022.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, para fornecer o seguinte Material Permanente - **Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicata amperímetro, paquímetro, pacômetro, fissurômetro e escada**, conforme com as justificativas, especificações, condições e quantitativos fixados no Termo de Referência e demais documentos, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1316/2022.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas decidiu utilizar o referido procedimento de contratação, para adquirir os ditos produtos.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

§3º – *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

Verifica-se, portanto, que o **valor médio global estimado** para esta contratação, informado no Termo de Referência, de **R\$ 9.108,12** (nove mil, cento e oito reais e doze centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021.**

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, seguem acostadas aos autos, duas Tabelas de Controle de Dispensas – 2022, ambas compostas de Material Permanente, sendo uma de aparelhos de medição e orientação - **trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro e fissurômetro**, e a outra de utensílios domésticos - **escadas**, onde foram feitos os registros dessas expectativas de realização de despesas, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para os subitens específicos das respectivas Naturezas de Despesas (Portaria nº. 448/2002 – STN).

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta CPL para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

Nota: Segue elaborada e juntada aos autos, nova Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03_2022, com valores atualizados, para manifestação da SAF/PGJ.

assinado eletronicamente em 07/06/2022 às 11:26 hrs ()*

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA** em **07 de Junho de 2022 às 11:26 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-832022, Código de Validação: FF6F9726DA.**